



PORTARIA MUNICIPAL 169/2018

de 21 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC), PARA FORMALIZAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, NA FORMA DA LEI FEDERAL 13.019/2014

SERGIO ADEMIR KUHN, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6037409081, e inscrito no CPF sob n.º 475.880.550-49, residente e domiciliado na Avenida 25 de Julho, Centro, Apto. 01, na cidade de Selbach, RS, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais e

Levando em consideração:

- a edição da Lei Federal nº 13.019/2014, a partir da qual, houve relevante alteração no cenário administrativo na forma de como transferir recursos públicos a entidades do Terceiro Setor ou as chamadas Organizações da Sociedade Civil (OSC);

- que a partir de 01 de janeiro de 2017, com as novas regras para todos os repasses, mantém-se o objetivo de comprovar o interesse social e público, porém, através de outros instrumentos;

- que a Prefeitura Municipal já editou, através da Portaria Municipal nº 128-A/2015, de 12 de maio de 2015, o seu **MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE REPASSES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO TERCEIRO SETOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014 QUE DISPÕE SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL**, com a finalidade relacionar a documentação a ser exigida para a transferência de recursos e orientar as organizações da sociedade civil quanto a correta forma de apresentação dos documentos necessários;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de chamamento público visando a seleção de entidades sem fins lucrativos a firmar Termos de Fomento com o Poder Público Municipal, através da Prefeitura Municipal de Selbach, RS.

Art. 2º - O Edital é parte integrante da presente Portaria, sendo que vem integralmente transcrito no ANEXO I.

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, composta pelas pessoas abaixo identificadas:

- ANDRINI DE SOUZA GODOY – Membro Coordenador
- MARLI TERESINHA TONELLO REIS – Membro Titular
- MARIZA HÖHN ECKERT – Membro Titular



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Art. 4º - São atribuições da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, processar, julgar os chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal 13.019/2014 e Portaria Municipal nº 128-A/2015, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.


Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
21 de junho de 2018


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:


VOLNEI SCHNEIDER
OAB.RS 34.861
VOLNEI SCHNEIDER SI DE ADVOGADOS
OAB.RS 5.996

